



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO-TSE Nº
3/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A
EMPRESA R7
FACILITIES -
MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, e, de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-240, CNPJ nº 11.162.311/0001-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO**, Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 48***** SSP/MA, CPF nº 717.***.***-15, têm justo e acordado aditar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE MATERIAL, ASSISTÊNCIA NA GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL E SUPERVISÃO**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2019.00.000000581-8 e nº 2020.00.000008390-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. Repactuar, a partir de 1º.5.2024, os preços do Contrato-TSE nº 3/2020, conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Tocantins e a empresa **R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda.**, registro MTE sob o nº DF000646/2024, com vigência de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e data-base da categoria em 1º de maio, dos seguintes eventos:

a) reajuste salarial de 5% (cinco por cento), conforme Cláusula Quinta do ACT 2023/2025; e

b) majoração do auxílio-alimentação para R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme Cláusula Sexta do ACT 2023/2025.

2. Reajustar os uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPIs) em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a partir de 12.9.2024, de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado entre o período de setembro de 2023 a agosto de 2024.

Parágrafo único. O presente termo aditivo é celebrado com base no pleito da **CONTRATADA** sob o Documento SEI nº 3110272 e na Nota Técnica de Instrução de Repactuação nº 56 (3111323).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações promovidas na Cláusula Primeira deste aditivo, o valor total do contrato para o período de 31.1.2024 a 31.1.2025 passa a ser de **R\$ 1.438.484,47 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, inclusos, em todos os interregnos, os valores de ressarcimento com equipamentos de proteção individual - EPIs, horas suplementares e adicional noturno, conforme tabela consolidada abaixo:

COMPOSIÇÃO 6º TA (2917209)					Período	31.1.2024	30.4.2024
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
							90 Dias
		R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Estoquista - 44 h - CBO 4141-40	2.273,88	5.686,93	12	12	R\$ 68.243,16	R\$ 204.729,48
2	Posto de Trabalho de Carregamento de Materiais - 44 h - CBO - 7832-20	1.540,16	4.373,23	7	7	R\$ 30.612,61	R\$ 91.837,83
3	Posto de Trabalho de Supervisão - 44 h - CBO 4102-05	3.080,33	7.322,42	1	1	R\$ 7.322,42	R\$ 21.967,26
SUBTOTAL I						R\$ 106.178,19	R\$ 318.534,57
REPACTUAÇÃO - ACT 2023-2025 - Salário e Auxílio-Alimentação					Período	1º.5.2024	30.6.2024
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
							60 Dias
		R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$

1	Posto de Trabalho de Estoquista - 44 h - CBO 4141-40	2.387,58	5.967,47	12	12	R\$ 71.609,64	R\$ 143.219,28
2	Posto de Trabalho de Carregamento de Materiais - 44 h - CBO - 7832-20	1.617,17	4.585,89	7	7	R\$ 32.101,23	R\$ 64.202,46
3	Posto de Trabalho de Supervisão - 44 h - CBO 4102-05	3.234,34	7.677,51	1	1	R\$ 7.677,51	R\$ 15.355,02
SUBTOTAL II						R\$ 111.388,38	R\$ 222.776,76
COMPOSIÇÃO (Acréscimo de 1 posto de estoquista) - REPACTUAÇÃO ACT 2023-2025					Período	1º.7.2024	11.9.2024
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
							71 Dias
		R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Estoquista - 44 h - CBO 4141-40	2.387,58	5.967,47	13	13	R\$ 77.577,11	R\$ 183.599,16
2	Posto de Trabalho de Carregamento de Materiais - 44 h - CBO - 7832-20	1.617,17	4.585,89	7	7	R\$ 32.101,23	R\$ 75.972,91
3	Posto de Trabalho de Supervisão - 44 h - CBO 4102-05	3.234,34	7.677,51	1	1	R\$ 7.677,51	R\$ 18.170,11
SUBTOTAL III						R\$ 117.355,85	R\$ 277.742,18
Reajuste IPCA /IBGE - 4,24% - uniformes e EPIs					Período	12.9.2024	31.1.2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
							140 Dias
		R\$	R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Posto de Trabalho de Estoquista - 44 h - CBO 4141-40	2.387,58	5.968,60	13	13	R\$ 77.591,80	R\$ 362.095,07
2	Posto de Trabalho de Carregamento de Materiais - 44 h - CBO - 7832-20	1.617,17	4.588,87	7	7	R\$ 32.122,09	R\$ 149.903,09
3	Posto de Trabalho de Supervisão - 44 h - CBO 4102-05	3.234,34	7.684,73	1	1	R\$ 7.684,73	R\$ 35.862,07
SUBTOTAL IV						R\$ 117.398,62	R\$ 547.860,23

Valor das horas ordinárias (Subtotal I + II + III + IV)	R\$ 1.366.913,74
<u>Descrições adicionais</u>	Valores
Ressarcimento com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (Com incidência de PIS/COFIN e ISS)	R\$ 498,27
Valor Anual Estimado de Horas Suplementares	R\$ 60.735,21
Valor Anual Estimado de Adicional Noturno	R\$ 10.337,25
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 31.1.2024 A 31.1.2025 -7º Termo Aditivo	R\$ 1.438.484,47

Parágrafo único. Os valores presentes nesta Cláusula são os constantes na Planilha de Repactuação sob o Documento SEI nº 3111319, que passa a fazer parte deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa com este termo aditivo, para o presente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, na Natureza de Despesa 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000084.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

1 . A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anteriormente apresentada, no valor total de **R\$ 71.924,22 (setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para o pagamento de verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 3/2020.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas

no Contrato-TSE nº 3/2020 e em seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da lei.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **21/02/2025, às 18:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GILDENILSON BRAZ TORRES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **07/03/2025, às 17:05**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3143632&crc=650A43A0, informando, caso não preenchido, o código verificador **3143632** e o código CRC **650A43A0**.